



REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPANARIO

PORTARIA Nº 04/2021 de 18 Outubro de 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Reajuste por paridade com renumeração dos servidores ativos à MAURO ANTONIO DA SILVA, matricula: 0288 conforme dispõe Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

A Diretora Presidente do REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPANARIO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Reajuste de acordo com paridade dos servidores ativos, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ao(à) servidor(a) MAURO ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, divorciado, CPF nº 252.096.206-20, CI nº MG-560.352, matricula nº 0288, Cargo Efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Obras.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo à data de sua assinatura.

Campanario, 01 de Outubro de 2021.

TAMARA MAGDA SILVA PIRES
PRESIDENTE

Tâmara Magda S. Pires
Diretora Presidente
RPPS - Campanário - MG

05.856.980/0001-42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPANÁRIO-MG
Rua Antonio Barbosa, 65
Centro - CEP 39835-000
CAMPANÁRIO - MG